



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**

**LEI Nº 6.067**

de 5 de abril de 2019.

*“Autoriza o Poder Executivo a celebrar convênio com o Governo do Estado de São Paulo, por intermédio da Secretaria de Esportes objetivando a transferência de recursos financeiros destinados à realização do evento intitulado ‘63ª. Jogos Regionais’ – 3ª Região Esportiva.”*

MÁRIO EDUARDO PARDINI AFFONSECA, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar convênio com o Governo do Estado de São Paulo, através de sua Secretaria de Esportes, tendo por objeto a transferência de recursos financeiros para cobertura de despesas com realização do evento esportivo intitulado 63º Jogos Regionais – 3ª Região Esportiva.

Art. 2º Compete à Secretaria Municipal de Esportes e Promoção da Qualidade de Vida acompanhar e fiscalizar no âmbito de suas atribuições, a execução do presente convênio.

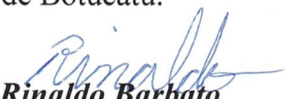
Art. 3º As despesas decorrentes com a execução da presente lei correrão a conta de dotação própria consignada no orçamento vigente.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Botucatu, 5 de abril de 2019.

  
**Mário Eduardo Pardini Affonseca**  
Prefeito Municipal

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente em 5 de abril de 2019 – 163º ano de emancipação político-administrativa de Botucatu.

  
**Rinaldo Barbaio**  
Chefe da Seção de Secretaria e Expediente